



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.181/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 823/2009 de 13 de outubro de 2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Alíneas “b” e “e” do Inciso III do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 823/2009 de 13 de outubro de 2009, que reestrutura o Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

III –

.....;

b) Um representante dos Clubes das Mães;

.....;

e) Um representante dos Grupos da Melhor Idade;

.....”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 13 de Setembro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal